

PROPOSTA DE NOVA ABORDAGEM ÀS MATÉRIAS CORROSIVAS NA REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

(transmitida pelo representante da APSEI)

De novembro de 2021 a maio de 2022, funcionou no âmbito da CNTMP um Grupo de Trabalho temporário, presidido pela APSEI (Associação Portuguesa de Segurança), integrando representantes da APAT, da APQuímica, da FIEQUIMETAL, da FIOVDE, da GROQUIFAR, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., do Instituto Português da Qualidade, I.P., da Tutorial, Lda, e de diversos conselheiros de segurança que participam no NAMP – Núcleo Autónomo da Segurança do Transporte de Mercadorias Perigosas da própria APSEI.

Este Grupo de Trabalho foi criado na 69ª sessão plenária da CNTMP, de 10.3.2021, no seguimento da apresentação da proposta CNTMP/2021/6, de 3.3.2021, pela APSEI. Foram convidados todos os membros interessados da Comissão a integrar o Grupo de Trabalho em questão.

Ao longo das 4 reuniões realizadas, o Grupo de Trabalho começou por debater e por reconhecer a pertinência efetiva de se promover uma nova abordagem regulamentar às matérias corrosivas no contexto do transporte, no sentido de a sinalização e as normas de eventual segregação de cargas tomarem em devida conta o carácter ácido ou básico das mercadorias envolvidas.

A maioria dos representantes presentes no GT identificaram vários aspetos que contribuem para aumentar o risco do transporte destas matérias perigosas, tais como a rotatividade de trabalhadores, a ausência de informação e a falta de formação adequada que permitam uma verdadeira cultura de segurança e prevenção.

A preocupação central do GT orientou-se pela procura de soluções que, sendo tecnicamente sustentadas, se traduzam num acréscimo de custos para as empresas tão baixo quanto possível, e que utilizem ao máximo as virtualidades dos atuais sistemas de sinalização e segregação de cargas.

O Grupo de Trabalho tomou consciência de que as medidas a propor não se podem restringir ao ADR, pelo que o resultado desta iniciativa se deverá traduzir numa proposta ao Subcomité TDG das Nações Unidas, com modificações a serem adotadas para o conjunto dos cinco modos de transporte, que mais tarde sejam repercutidas na regulamentação específica de cada um deles.

Foram solicitadas aos membros do GT projetos de soluções que permitam identificar de forma fácil, económica e funcional a potencial incompatibilidade de certas matérias corrosivas entre si, tendo sido descritas, justificadas detalhadamente e votadas as propostas apresentadas.

Foi aprovada por maioria a proposta que se anexa e agora se submete à apreciação na próxima sessão plenária da CNTMP.

Considera-se que, caso estas modificações ao regulamento tipo da ONU tenham um andamento favorável, deverá a CNTMP ficar incumbida de vir a preparar propostas específicas para cada um dos regulamentos dos diferentes modos de transporte.



Projeto de proposta destinado ao Regulamento Tipo da ONU (Subcomité TDG do ECOSOC)

Proposta de alteração ao Regulamento-Tipo em várias Partes (1, 2, 3 e 5). Considera-se que o atualmente previsto em 7.1.2 do Regulamento-Tipo já prevê as práticas contempladas nos vários modos de transporte.

Deve ter como destinatário o Subcomité TDG, tendo como previsão temporal as reuniões de julho de 2022, para apresentação de documento informal, e de dezembro de 2022, para apresentação de proposta formal.

Nesta proposta, deve a CNTMP ficar incumbida de, num futuro próximo, vir a propor regras específicas para os vários modos de transporte.

Na parte 1

Propor a alteração do capítulo 1.3 Formação, concretamente na Secção 1.3.2:

(a) Introdução da subalínea (iii) com o texto “Em cada um dos itens da formação que é referida em (ii) deverá ser promovido o sentido de responsabilidade dos indivíduos no processo de controlo dos riscos das diversas operações.”

Na parte 2

Propor a alteração da secção 2.8.1, de modo a criar uma subsecção 2.8.1.4, cujo texto se propõe:

“2.8.1.4 As matérias corrosivas podem ainda ser subdivididas em função do seu carácter ácido ou básico que se pode traduzir em incompatibilidades entre matérias da própria classe.”

Na parte 3

Propor a inclusão no capítulo 3.3 de 2 disposições especiais (DE) de modo a identificar o carácter ácido (DE4x1) ou básico (DE4x2) da matéria ou objeto quando relevante. Na DE aplicada às matérias ou objetos básicos, deverá ser definida a aplicação do modelo de etiqueta 8 A, à imagem do aplicado na disposição especial 384 relativa às pilhas e baterias de lítio.

Na lista de mercadorias perigosas do 3.2.1 incluir na coluna (6) as novas DE para os seguintes números ONU (ver tabelas dos nº ONU ácidos e bases no fim do documento).

Na definição destas disposições especiais, foram consideradas as informações existentes no código IMDG (emendas 40-20), grupos de segregação SGG1 e SGG1a ácidos e SGG18 bases e no ADR/RID de 2021, classe 8, códigos de classificação C1 a C4 (ácidos) e C5 a C8 (bases).

Na parte 5

Incluir uma nova linha na classe 8 “Matérias Corrosivas” após a linha referente à etiqueta número 8, em 5.2.2.2.2, com o seguinte texto:


Modelo de etiqueta	Divisão ou categoria	Símbolo e cor do símbolo	Fundo	Número no canto inferior (e cor do nº)	Modelos de etiqueta	Nota
8A	-	Líquidos derramados de 2 tubos de ensaio de vidro e que atacam uma mão e uma placa metálica: negro	Branco	8 (negro)		-

TABELA DE Nºs ONU - ÁCIDOS

Classe/ Divisão	Nº ONU
3	1250
3	1298
3	1305
3	1717
3	1723
3	1815
3	2353
3	2395
3	2985

Classe/ Divisão	Nº ONU
4.3	1183
4.3	1242
4.3	1295
4.3	2988

Classe/ Divisão	Nº ONU
5.1	1745
5.1	1746
5.1	1873
5.1	2495
5.1	2626

Classe/ Divisão	Nº ONU
6.1	1182
6.1	1238
6.1	1572
6.1	1595
6.1	1722
6.1	1737
6.1	1738
6.1	1750

Classe/ Divisão	Nº ONU
6.1	1751
6.1	1752
6.1	1809
6.1	1810
6.1	1834
6.1	1838
6.1	2267
6.1	2407
6.1	2438
6.1	2642
6.1	2740
6.1	2742
6.1	2743
6.1	2744
6.1	2745
6.1	2746
6.1	2748
6.1	3246
6.1	3250
6.1	3277
6.1	3361
6.1	3362

Classe/ Divisão	Nº ONU
8	1052
8	1715
8	1716
8	1718
8	1724
8	1725
8	1726
8	1727
8	1728
8	1729

Classe/ Divisão	Nº ONU
8	1730
8	1731
8	1732
8	1733
8	1736
8	1739
8	1740
8	1742
8	1743
8	1744
8	1747
8	1753
8	1754
8	1755
8	1756
8	1757
8	1758
8	1762
8	1763
8	1764
8	1765
8	1766
8	1767
8	1768
8	1769
8	1770
8	1771
8	1773
8	1774
8	1775
8	1776
8	1777
8	1778
8	1779
8	1780

Classe/ Divisão	Nº ONU
8	1781
8	1782
8	1784
8	1786
8	1787
8	1788
8	1789
8	1790
8	1792
8	1793
8	1794
8	1796
8	1798
8	1799
8	1800
8	1801
8	1802
8	1803
8	1804
8	1805
8	1806
8	1807
8	1808
8	1811
8	1816
8	1817
8	1818
8	1826
8	1827
8	1828
8	1829
8	1830
8	1831
8	1832
8	1833

TABELA DE Nºs ONU – ÁCIDOS (cont.)

Classe/ Divisão	Nº ONU	Classe/ Divisão	Nº ONU	Classe/ Divisão	Nº ONU
8	1836	8	2502	8	2799
8	1837	8	2503	8	2802
8	1839	8	2506	8	2817
8	1840	8	2507	8	2819
8	1848	8	2508	8	2820
8	1898	8	2509	8	2823
8	1902	8	2511	8	2826
8	1905	8	2513	8	2829
8	1906	8	2531	8	2834
8	1938	8	2564	8	2837
8	1939	8	2571	8	2851
8	1940	8	2576	8	2865
8	2031	8	2577	8	2869
8	2032	8	2578	8	2879
8	2214	8	2580	8	2967
8	2215	8	2581	8	2986
8	2218	8	2582	8	2987
8	2225	8	2583	8	3145
8	2226	8	2584	8	3260
8	2240	8	2585	8	3261
8	2262	8	2586	8	3264
8	2305	8	2604	8	3265
8	2308	8	2670	8	3412
8	2331	8	2691	8	3419
8	2430	8	2692	8	3420
8	2434	8	2693	8	3421
8	2435	8	2698	8	3425
8	2437	8	2699	8	3453
8	2439	8	2739	8	3456
8	2440	8	2751	8	3463
8	2442	8	2789	8	3472
8	2443	8	2790	8	3498
8	2444	8	2794		
8	2475	8	2796		
8	2496	8	2798		

TABELA DE Nºs ONU - BASES

Classe/ Divisão	Nº ONU	Classe/ Divisão	Nº ONU	Classe/ Divisão	Nº ONU
2.2	2073	8	1604	8	2681
2.3	1005	8	1719	8	2682
2.3	3318	8	1813	8	2683
		8	1814	8	2734
		8	1819	8	2735
		8	1823	8	2795
3	1160	8	1824	8	2797
3	1235	8	1825	8	2818
3	1289	8	1835	8	2949
3	1922	8	1847	8	3028
3	2270	8	1849	8	3055
3	2379	8	1907	8	3253
3	2386	8	2029	8	3259
3	2399	8	2030	8	3262
3	2733	8	2033	8	3263
3	3274	8	2079	8	3266
		8	2259	8	3267
		8	2269	8	3320
		8	2280	8	3423
4.2	1382	8	2289	8	3484
4.2	1385	8	2320		
4.2	2318	8	2326		
4.2	3206	8	2327		
		8	2401		
		8	2491		
		8	2565		
6.1	1163	8	2579		
6.1	1244	8	2672		
6.1	2382	8	2677		
6.1	2671	8	2678		
6.1	3073	8	2679		
6.1	3293	8	2680		